



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8625/2018  
Tipo: Projeto de Resolução: 1803/2018  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 19/09/2018 14:44:09  
Procedência: Virginia Brandão  
Assunto: Altera o art. 1º da resolução nº 1.912, e 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	01	Ruch

## PROJETO DE LEI

Altera o art. 1º da resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.

**Art. 1º** - Altera o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.

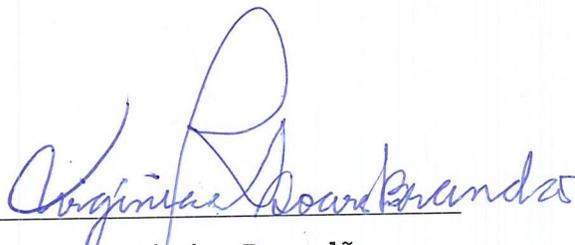
I - Comendas:

- Comenda Humberto Salla, será destinada as pessoas e entidades que tenham se destacado na luta do bem estar animal.

**Art. 2** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Processo: 8625/2018  
Tipo: Projeto de Resolução: 1803/2018  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 19/09/2018 14:44:09  
Procedência: Virginia Brandão  
Assunto: Altera o art. 1º da resolução nº 1.912, e 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de setembro de 2018



**Virginia Brandão**

Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8625	2	P

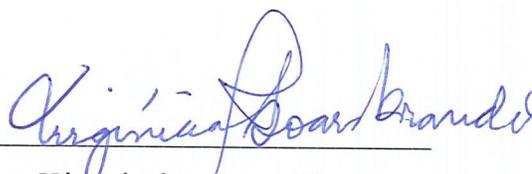
## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa homenagear Humberto Salla, que foi um grande defensor do bem estar animal, militava na área há mais de 20 anos e conseguiu retirar das ruas mais de 200 animais, sendo que 15 destes moravam com ele.

Defensor contundente dos direitos dos animais, Humberto Salla escrevia suas frases sempre pautado no aprendizado que obteve com os animais e afirmava que gente que abandona vidas é capaz de tudo. "Quem assim age é um tipo de ser que ainda não evoluiu. Meus pais sempre me ensinaram há dividir o pouco. E esse pouco sempre se transformou em muito. Um pouco de amor compartilhado rapidamente se multiplica".

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de setembro de 2018



**Virginia Brandão**

Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	R
2625	3	

**RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 20 DE MAIO DE 2013**

**CRIA COMENDAS E MEDALHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Texto para impressão

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

**I - Comendas:**

- **Comenda Carlos Lindemberg**, destinada a personalidades que tenham se destacado pela notoriedade de seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à comunidade;
- **Comenda Dr. Carlito Von Schilgen**, destinada a personalidades que tenham se destacado na classe médica, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;
- ~~Comenda Educador Paulo Freire~~, concedida a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação;
- **Comenda Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin**, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado; (Redação dada pela Resolução nº 1.977/2017).
- **Comenda Ewerton Montenegro Guimarães**, concedida a personalidades que tenham se destacado na luta pela defesa dos Direitos Humanos;
- **Comenda Saturnino de Brito**, será outorgada a engenheiros que se destacaram por relevantes serviços prestados à população;
- **Comenda Padre Afonso Pastore**, destinada a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na Promoção da Paz;
- **Comenda Maria do Carmo Novaes Schwab**, será concedida a arquitetos que tenham contribuído para a valorização da arquitetura na cidade de Vitória;
- **Comenda Antônio José Miguel Feu Rosa**, será concedida a personalidades que se destacaram no meio jurídico pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;
- **Comenda Mário Gurgel**, será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas que se destacaram pela notoriedade dos serviços prestados à população vitoriense;
- **Comenda Itamar Silva**, será concedida aos profissionais de Contabilidade que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população;
- **Comenda João Santos Filho**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados a comunidade capixaba;
- **Comenda Dr. Antário Alexandre Theodoro**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na classe dos odontólogos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Vitória;
- **Comenda Antônio Dadalto**, será concedida a personalidades que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial;
- **Comenda Egídio Antônio Coser**, será concedida a personalidades que tenham se destacado no meio empresarial, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;
- **Comenda Dom João Batista Albuquerque**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na defesa da cidadania e dos direitos humanos;
- **Comenda Paulo Leonídio Storch**, será concedida aos profissionais que exercem atividades de intermediação imobiliária e que tenham contribuído para a valorização da construção civil

Processo	Folha	Rubrica
8625	4	P

na cidade de Vitória;

- **Comenda Edmilson Caroço**, será concedida a pessoas que tiveram destaque no cenário do samba;

- **Comenda Chico Xavier**, será concedida a personalidades que exerçam ou exerceram atividades relevantes de uma vida dedicada a fazer o bem e amar o próximo, sem nenhum interesse pessoal;

- **Comenda Papa João Paulo II**, será concedida aos padres da cidade de Vitória que prestaram relevantes serviços à comunidade;

- **Comenda da Solidariedade Ruth Cardoso**, será concedida a personalidades que se destacaram no exercício do Serviço Social;

- **Comenda Billy Graham**, será concedida aos Líderes Evangélicos que tenham se destacado por relevantes serviços de evangelismo social;

- **Comenda Zilda Arns**, concedida a pessoas que tiveram destaque em atividades voltadas ao combate à fome e desnutrição de crianças;

- **Comenda Silvio Cola**, será concedida a personalidades que tenham se destacado nos círculos maçônicos pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;

- **Comenda Carlinhos Oliveira**, será concedida aos escritores capixabas cujas publicações contribuíram para o desenvolvimento da arte literária na Capital e no Estado do Espírito Santo;

- **Comenda Professor Belmiro Siqueira**, será concedida aos profissionais de administração que tenham se destacado;

- **Comenda Joaquim Marcelo Denadai**, será concedida a personalidades que tenham se destacado em atividades voltadas contra a corrupção e o crime organizado em nossa cidade;

- **Comenda Everaldo Cabral**, concedida a pessoas ou entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes à defesa dos interesses das pessoas com deficiência.

- **Comenda Araceli Cabrera Crespo**, na redação às pessoas ou entidades que tenham se destacado na luta contra o abuso, violência e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. (Incluída pela Resolução nº 1955/2017).

- **Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz**, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória. (Incluída pela Resolução nº 1956/2017).

- **Comenda Historiador Eric Hobsbawm**, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão; (Incluído pela Resolução nº 1.977/2017).

- **Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Sousa Santos**, concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado. (Incluído pela Resolução nº 1.977/2017).

- **Comenda Gabriela Silva de Jesus**, concedida às pessoas ou entidades que tenham se destacado na luta contra o abuso, violência e à exploração sexual contra mulheres. (Dispositivo Incluído pela Resolução nº 1989/2018).

#### I. Medalhas:

- **Medalha Ayrton Senna**, será concedida a personalidade que tenha se destacado na área dos esportes;

- **Medalha Chico Pregó**, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes, àquelas pessoas e entidade que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida;

- **Medalha Ítalo Batan Regis**, será concedida aos líderes comunitários destacados na defesa dos legítimos interesses de suas comunidades;
- **Medalha Pitágoras de Samos**, deverá ser concedida a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado no avanço científico e na promoção da Ciência Astronômica no município de Vitória;
- **Medalha Mérito Cristão Paulo de Tarso**, concedida à personalidades físicas que tenham se destacado na promoção da evangelização e da paz no município de Vitória;
- **Medalha Meio Ambiente Roberto Kaustsky**, concedida a pessoas que se destacaram na Defesa do Meio Ambiente;
- **Medalha Maurício de Oliveira**, será concedida a personalidades ou entidades que desenvolvem trabalhos na promoção da Música e da Cultura no município de Vitória;
- **Medalha Tim Lopes**, deverá ser concedida em comemoração ao Dia do Jornalista, a personalidades que tenham se destacado durante o ano;
- **Medalha Estudante Edson Luis de Lima Souto**, a ser concedida a um aluno de cada Escola Municipal de Ensino Fundamental que tenha se destacado em sua atuação junto às atividades da comunidade escolar, em representação a todo o corpo discente daquela unidade de ensino.
- **Medalha MARIAN CALIXTE**, que deverá ser concedida, em comemoração ao Dia do Jornalista, a personalidades que tenham se destacado durante o ano; (Incluído pela Resolução nº 1.987/2018).

**Art. 2º.** Para efeito de premiação, o Vereador deverá escolher, entre Medalhas e Comendas constantes no artigo 1º desta Resolução, sendo uma única opção a ser destinada à efetiva homenagem, que deverá ocorrer no dia destinado a Sessão Solene em homenagem ao "Dia do Cidadão".

**Art. 3º.** Os modelos das Comendas e Medalhas ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Resoluções nºs. 1.712, de 08 de outubro de 1997, alterada pela Resolução 1.799 de 25 de outubro de 2003; 1.735, de 07 de maio de 1991, alterada pela Resolução 1.899, de 14 de novembro de 2012; 1.795, de 27 de julho de 2003; 1.823, de 16 de junho de 2006; 1.824, de 12 de julho de 2006; 1.839, de 19 de novembro de 2007; 1.841, de 26 de dezembro de 2007; 1.843, de 13 de fevereiro de 2008; 1.845, de 05 de maio de 2008; 1.680, de 25 de agosto de 1995; 1.849, de 27 de março de 2009; 1.848, de 27 de março de 2009; 1.710, de 26 de maio de 1995; 1.684, de 27 de setembro de 1995; 1.853, de 04 de setembro de 2009; 1.882, de 31 de outubro de 2011; 1.868, de 10 de dezembro de 2010; 1.880, de 15 de junho de 2011; 1.881, de 14 de setembro de 2011; 1.885, de 29 de novembro de 2011; 1.884, de 29 de novembro de 2011; 1.898, de 13 de novembro de 2012; 1.902, de 21 de dezembro de 2012; 1.891, de 09 de abril de 2012; 1.805, de 10 de março de 2004; 1.675, de 21 de agosto de 1997, alterada pela Resolução nº 1.894, de 28 de maio de 2012; 1.780, de 28 de maio de 2002; 1.782, de 28 de junho de 2002, alterada pela Resolução nº 1.834, de 26 de abril de 2007; 1.820, de 27 de março de 2006; 1.825, de 12 de julho de 2006; 1.706, de 19 de junho de 1997, alterada pela Resolução nº 1.870, de 07 de fevereiro de 2011, de 1º de abril de 2011; 1.783, de 21 de junho de 2002; 1.886, de 27 de dezembro de 2011.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de maio de 2013.

**FABRÍCIO GANDINI**  
**PRESIDENTE**

**NEUZINHA DE OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**ZEZITO MAIO**  
**2º SECRETÁRIO**

**WANDERSON MARINHO**  
**3º SECRETÁRIO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8625	6	P

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

em 19/09/2018

*Celiana Nascimento dos Santos*  
Assistente Administrativo  
Matr.: 6345  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 19/09/2018

DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 19/09/2018

PAUTADO EM 1ª - DISCUSSÃO

Em 20/09/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª - DISCUSSÃO

Em 25/09/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª - DISCUSSÃO

Em 26/09/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES  
ENCAMINHAR O PROCESSO

1) JUSTIÇA  
Mão Ambiente e seu estar a no me

~~2)~~  
~~3)~~  
~~EM 28/09/18~~  
~~RELATOR~~

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça  
para designar Relator, nesta data.  
Em, 01/10/18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.  
(Serviço de Apoio às Comissões a)  
09/10/18

Secretaria do S.A.C.

*[Handwritten signature]*

Ao Del Isac:

Por solicitação, devolvemos o presente  
P.L. ao Gabinete da Vereadora Virgínia  
Brandão.

Em: 23/10/18.



*[Handwritten signature]*  
**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Vereadora Virgínia Brandão,  
Segue por solicitações,

Em 24/10/18

DelBAC



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	7	Rub

## D E S P A C H O

Ao SAC/DEL

Processo n°: 8625/2018

Projeto de Lei n°: 1803/2018

Assunto: "Altera o art. 1° da Resolução n°. 1.912, de 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla".

Senhor Diretor,

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para relatoria do processo em epígrafe, o vereador SANDRO PARRINI, nos termos do art. 77, IV do Regimento desta Casa.

Cumprе ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

**Art. 77** As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Em atendimento ao princípio da impessoalidade, da transparência e da publicidade, consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, a designação do relator do presente Projeto de Lei foi realizada mediante sorteio, disponível para acesso através do link: <https://www.facebook.com/edmarldosanjos>.

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 01 de outubro de 2018.

**MAZINHO DOS ANJOS**  
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	8	Rud

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo

**DESPACHO**

Ao SAC/DEL

Processo: 8625/2018

Projeto de Resolução: 1803/2018

Assunto: Despacho referente a Manifestação para o relator na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Senhor Diretor,

A Vereadora **Virgínia Brandão**, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo as disposições da Resolução nº 1.919/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno desta casa de Leis, devolve, o processo nº 8625/2018 com manifestação em anexo.

Ademais, me coloco a disposição para eventuais dúvidas e contratempos.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de outubro de 2018

**Virgínia Brandão**

Vereadora - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	9	Rut



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

**MANIFESTAÇÃO PARA O RELATOR NA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO  
PÚBLICO E REDAÇÃO**

**PROCESSO:** 8625/2018

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:** 1803/2018

**AUTOR:** Virgínia Brandão

**EMENTA:** Altera o art. 1º da resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.

**RELATOR:** Virgínia Brandão

**I - RELATÓRIO:**

De autoria da Vereadora Virgínia Brandão, o referido Projeto de Resolução altera a resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, que dispõe sobre as comendas e medalhas, criando a comenda Humberto Salla, sendo destinada as pessoas e entidades que tenham se destacado na luta do bem estar animal.

O projeto de resolução nº 1803/2018 foi protocolado no dia 19/09/2018 e esteve em três discussões especiais, sendo elas, respectivamente, nos dias 20/09/2018, 25/09/2018 e 26/09/2018,

**Gabinete da Vereadora Virgínia Brandão** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

como dispõe o art. 202 da Resolução nº 1.919, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre o regimento interno desta Casa de Leis.

O processo foi recebido em nosso gabinete no dia 25/10/2018 para emissão de uma **MANIFESTAÇÃO** para o relator da Constituição, justiça, serviço público e redação.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	10	Relat

## **II - MANIFESTAÇÃO:**

O regimento interno desta Casa de Leis foi promulgado no dia 10 de abril de 2013, sob a Resolução nº 1.919, e dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Vitória.

Tendo em vista a necessidade de expor fundamentos regimentais para o trâmite normal do presente projeto de Resolução, será evidenciado dispositivos de que o projeto está em conformidade com a legislação. Explico, nosso regimento previu uma série atividades legislativas para os Vereadores, sendo elas destacadas no art. 178, vejamos abaixo:

**Art. 178** - A Câmara exerce sua função legislativa por via das seguintes proposições:

- I - Emenda à Lei Orgânica;
  - II - Projetos de Lei Ordinária;
  - III - Projetos de Decretos Legislativos;
  - IV - Projetos de Resoluções;**
  - V - Projetos Substitutivos;
  - VI - Pareceres;
  - VII - Indicações;
  - VIII - Requerimentos;
  - IX - Emendas e Subemendas;
  - X - Moções;
  - XI - Voto de Louvor;
  - XII - Voto de Pesar;
  - XIII - Representações.
- (grifo nosso)

Como visto, qualquer Vereador pode, no limite estabelecido pela Lei, realizar qualquer atividade legislativa regulada pelo

**Gabinete da Vereadora Virgínia Brandão** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

art. 178. Vejamos agora, qual a destinação dos projetos de resolução, regulado pelo art. 212, também do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	11	Rub

Art. 212 - Destinam-se os projetos:

(...)

II - de Resolução, a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

- a) perda de mandato de Vereador;
- b) conclusões de Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle;
- c) conclusões sobre petições, representações ou manifestações da sociedade civil;
- d) matéria de natureza regimental;
- e) elaboração e reforma de Regimento Interno;
- f) constituição de Comissão Especial de Inquérito quando o fato referir-se a assuntos de economia interna, e Comissão Especial, nos termos deste Regimento;
- g) apreciação das contas da Mesa;
- h) instituição de honraria a ser concedida pela Câmara;
- i) criação, organização, modificação, extinção dos serviços administrativos da Câmara e criação ou extinção de cargos e funções, não podendo, outrossim, fixar nova remuneração, que deverá ser feita por Lei.

**Parágrafo Único.** O Projeto de Resolução a que se refere a alínea "i" do inciso anterior é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.

(grifo nosso)

O projeto de resolução alvo dessa manifestação está em total conformidade com o dispositivo supramencionado, visto que se

**Gabinete da Vereadora Virgínia Brandão** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

pretende alterar uma resolução já existente, criando a Comenda Humberto Salla.

CÂMARA MUNICIPAL DE V		
PROCESSO	FOLHA	RU
8625	12	24

Mister dizer que, o art. 212, inciso II, alínea h, dispõe que é competência de qualquer Vereador instituir honraria a ser concedida pela Câmara.

Analisando outros proposituras com o mesmo teor, percebe-se que a maioria dos projetos foram assinados por apenas 1 Vereador, a título de exemplo: Projeto de Resolução nº 5/2016, 281/2017 e 31/2017.

Diante do exposto, devolvo o Projeto de Resolução para o relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.



**Virginia Brandão**

Vereadora - PPS

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	13	Rub

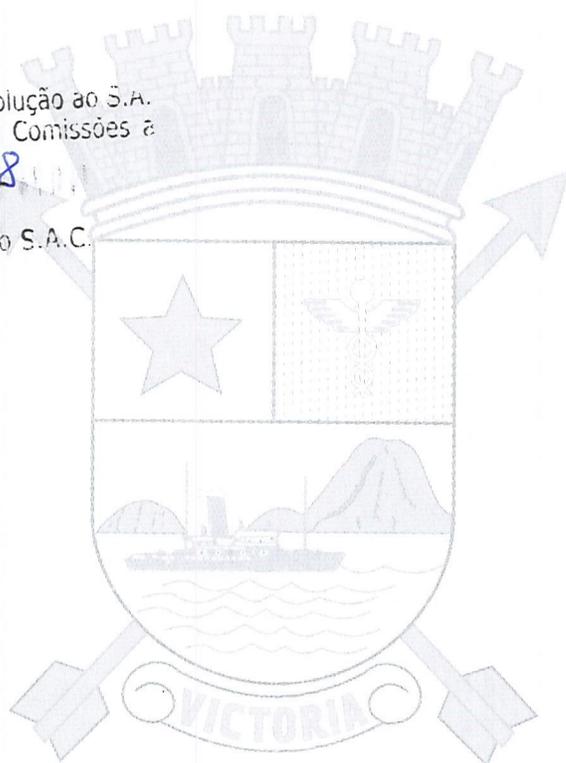
Ào Vereador Sandro Savuini, para  
elaborar parecer.

Em 30/10/18  
De/SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.  
(Serviço de Apoio às Comissões e

13/11/18

Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	14	Real

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº: 1803/2018**

**Processo: 8625/2018**

**Autora: Vereadora Virgínia Brandão**

**Ementa: "Altera o art. 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013 (CRIA COMENDAS E MEDALHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), criando a "Comenda Humberto Salla."**

**I – RELATÓRIO**

Em cumprimento às normas dispostas no Regimento interno desta Câmara Municipal, Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça para emissão de parecer.

De autoria da Vereadora Virgínia Brandão, o Projeto de Lei em epígrafe pretende alterar o art. 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, criando a "Comenda Humberto Salla", um grande defensor do bem-estar animal.

Justifica a autora que o nome dado à Comenda visa homenagear um homem que militou durante mais de 20 anos na defesa de animais, e já retirou das ruas mais de 200 animais.

Este é o sucinto relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	15	Paul

## II – PARECER DO RELATOR

De autoria da Vereadora Virgínia Brandão, a presente proposição altera o art. 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, para criar a “Comenda Humberto Salla”, que foi um grande defensor do bem-estar animal.

Esclareceu ainda a autora que Humberto Salla escrevia suas frases sempre pautando no aprendizado que obteve ‘com os animais, afirmando “que gente que abandona vidas é capaz de tudo”.

A edição da proposição está prevista no Art. 212, inciso II, alínea “h”, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Vereador em instituir essa espécie de honraria nesta Câmara Municipal.

Atento ao que dispõe a Lei Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único, da Constituição da República, destacamos que no título da proposição consta “Projeto de Lei”, e não “Projeto de Resolução” que é o cabível no caso presente, e assim, apresentamos uma emenda modificativa ao Projeto de Lei:

**“Art 1º. A presente proposição passa a ter o seguinte título:**

**“Projeto de Resolução”.**

Por fim, registre-se que a proposição em comento não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Orgânica do Município de Vitória, não havendo que se falar na ocorrência de qualquer vício de iniciativa.

Desta forma, a presente proposição está revestida dos critérios exigidos quanto a sua Constitucionalidade e Legalidade, e assim, nos manifestamos pela sua admissibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	16	Real

Após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, ela encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA** do Projeto de Resolução nº 1803/2018.

É o parecer.

1. Palácio Atílio Vivácqua, 22 de novembro de 2018

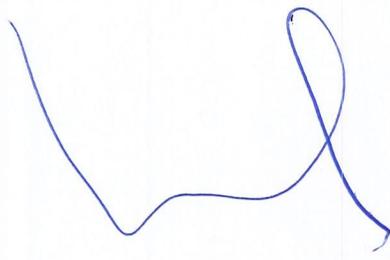
  
**Sandro Parrini**  
Vereador – PDT



Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes  
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

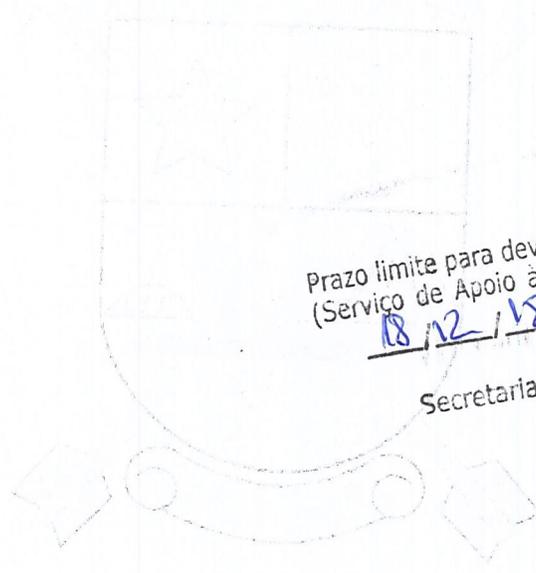
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	17	Rub



**CONCEDIDO VISTA**

Solicitado pelo Vereador *Fabúcio Gandolini*

**Presidente Comissão**



Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões)

18/12/18

Secretaria do S.A.C.

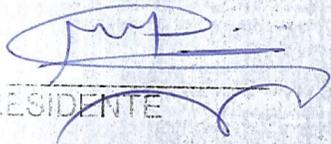
Matéria : Projeto de Lei nº 1803/2018

Reunião : comissões C.JUSTICA  
Data : 14/02/2019 - 13:58:52 às 14:02:00  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	18	Runt

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
22	Marinho dos Anjos	PSD	Sim	14:01:30
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:01:34
28	Sandro Perrini	PDT	Sim	14:01:40

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

Ab vereador Luiz Paulo Amorim

na designar relator na Comissão de Meio Ambiente.

Em 15/02/19

DEL/SAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	19	Opelleti

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até  
28/02/19

Secretaria do S.A.C.

Gisele R.

DEL/SAC.

 Designo para relatar na comissão de Meio Ambiente. <u>Davi Emanuel</u>
Em <u>15/02/2019</u> Luiz Paulo Amorim PV

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até  
02/03/19

Secretaria do S.A.C.

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	20	Opelleti

## COMISSÃO MEIO AMBIENTE

**Processo Nº.:** 8.625/2018

**Projeto de Resolução:** 1.803/2018

**Procedência:** Vereadora Virgínia Brandão

**Relator:** Vereador Davi Esmael

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Virgínia Brandão, por intermédio do qual pretende acrescentar ao inciso I do art. 1º da Resolução número 1.912, de 20 de maio de 2013, a Comenda Humberto Salla, “destinada às pessoas e entidades que tenham se destacado na luta do bem-estar animal”.

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, às folhas 14/16, opinou pela constitucionalidade e legalidade da proposição, com emenda modificativa, consistente em dar-lhe novo título, qual seja: “Projeto de Resolução”, invés de Projeto de Lei.

Ato contínuo, o projeto foi enviado a este Vereador para relatar quanto à matéria de sua competência.

É o relatório.

### II – VOTO

A proteção aos animais, assim entendida tudo o quanto necessário à concretização de sua integridade física, essencial ao seu bem-estar, conforme ressaltado pela nobre Vereadora Virgínia Brandão, mereceu da Constituição Federal especial atenção.

Nessa *lata* acepção, a Lei Maior, em seu art. 225, § 1º, VII, atribuiu aos entes políticos do Estado a responsabilização por garantir aos animais a efetividade do direito à proteção



DAVIESMAEL DAVIESMAEL [www.DAVIESMAEL.COM.BR](http://www.DAVIESMAEL.COM.BR)

Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778  
Bento Ferreira- Vitória- ES  
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador  
**Davi  
ESmael**  
Deus é a nossa força.



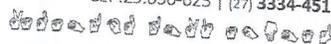
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	21	Opelleti

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

contra o abandono e maus tratos, consubstanciada esta na presente proposição que, além de prestar justa homenagem póstuma, certamente estimulará boas práticas em favor de um número expressivo de animais desprezados, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de fevereiro de 2019.

Vereador Davi Esmael - PSB



Matéria : Projeto de Resolução nº 1803/2018

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE 28/03

28/03/2019 - 15:01:40 às 15:02:26

Nominal

Ata

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8635	22	Copellati

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael  
24 Luiz Paulo Amorim  
36 Waguinho Ito

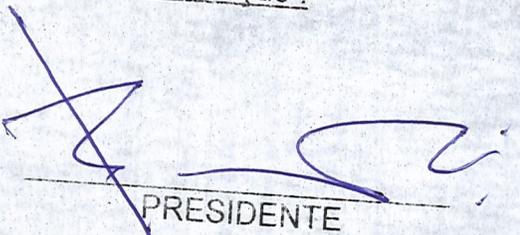
Partido Voto  
PSB Sim  
PV Sim  
PPS Sim

Horário  
15:02:23  
15:02:14  
15:02:10

Totais da Votação :

SIM NÃO  
3 0

TOTAL  
3

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

Comissão Justiça: Constitucionalidade e legalidade  
com emenda.

Mio Ambiente: Aprovação com emenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
862523		Opellet

Dr. (a): Vinicius Simões Grilo

providências e rubrica de

Em 29/03/19

Del/Sac

Grisele R.



**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**18/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	24	<i>Capelleh</i>

<b>PROCESSO</b>	8625/2018
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	1803/2018
<b>EMENTA</b>	Altera o art. 1º da resolução nº 1.912, e 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.
<b>INICIATIVA</b>	Virgínia Brandão
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda. Comissão de Meio Ambiente – Aprovação com Emenda



Matéria : Projeto de Resolução nº 1803/2018

Reunião : 40ª Sessão Ordinária  
 Data : 15/05/2019 - 18:56:30 às 18:57:08  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	26	Copellets

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Horário
38	Amaral	PHS	
35	Cleber Felix	PROG	
33	Dalto Neves	PTB	
17	Davi Esmael	PSB	
29	Denninho Silva	PPS	
30	Leonil	PPS	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	
9	Max da Mata	PSDB	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	
11	Neuzinha	PSDB	
34	Roberto Martins	PTB	
28	Sandro Parrini	PDT	
21	Vinicius Simões	PPS	
6	Waguinho Ito	PPS	
10	Wanderson Marinho	PSC	

Totais da Votação :      SIM      NÃO      TOTAL  
    12      0      12

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	
8625	26	8

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,  
para designar Relator, nesta data.  
Em, 12.05.19

*Redação Final*

**Secretaria das Comissões**

Prazo limite para devolução do S.A.C.  
Serviço de Apoio às Comissões até  
22.05.19  
Secretaria do S.A.C.

**DESIGNO PARA RELATAR  
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.**  
Vinicius Simões

**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Up del,  
segue para plenarências*

*Em 20 de Maio de 2019.*

**Vinicius Simões**  
Vereador  
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL	
Processo	Folha
8625	28

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo

PROCESSO 8625/2018  
PROJETO DE LEI: 1803/2018  
PROCEDÊNCIA: VEREADORA VIRGINIA BRANDAO

**REDAÇÃO FINAL**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do  
artigo 61, inciso IV da Resolução nº  
1.919/2014, sobre o Projeto de Lei 130/2018,  
de autoria do Vereadora Virginia Brandao,  
dispõe a alteração do art. 1 da Resolução nº  
1.912, de 20 de maio de 2013, criando a  
Comenda Humberto Salla.

**Relator:** Vereador Vinicius Simões

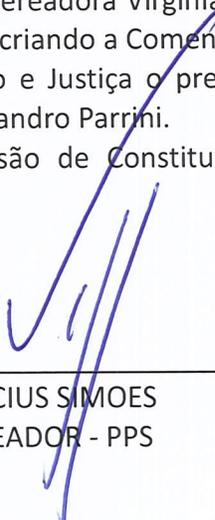
**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Virginia Brandão o qual altera o artigo 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de Maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça o presente projeto recebeu parecer favorável com emenda modificativa do Vereador Sandro Parrini.

Desta forma foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça para que fosse confeccionada redação final

É o relatório. Passo a redação.

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS SIMOES  
VEREADOR - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8625	29	PS

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1803/2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1 DA  
RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 20 DE MAIO DE  
2013, CRIANDO A COMENDA HUMBERTO  
SALLA.

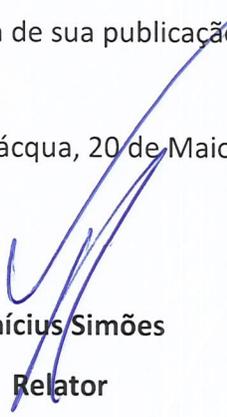
**Art.1º.** - Altera o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013, criando a  
Comenda Humberto Salla.

I – Comendas:

- Comenda Humberto Salla, será destinada as pessoas e as entidades que tenham se  
destacado na luta do bem estar animal.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de Maio de 2019.

  
Vinícius Simões

Relator

Vereador - PPS

Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

Reunião : 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA  
Data : 06/06/2019 - 13:03:14 às 13:03:58  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL		
Processo	Folha	
8625	30	8

Quorum :  
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:03:48
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:03:33
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:03:37

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	31	

Ao Del,

Ao Sr. (a): Vinicius Simões  
Para providenciar a extração do avulso.

Redação Final

Em 10/06/19  
Lael SAC



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	32	(9)

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**50/2019**

<b>PROCESSO</b>	8625/2018
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	1803/2018
<b>EMENTA</b>	Altera o art. 1º da resolução nº 1.912, e 20 de maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla.
<b>INICIATIVA</b>	Virgínia Brandão
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	33	(9)

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 11 / 07 / 2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 11 / 07 / 2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA C.M.V.

Do Del. para extração  
da competente Resolução  
e encaminhamento a Mer e  
Diretores para fins de  
promulgação e publicação  
da Norma.

11/07/2019



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA SESSÃO

*Pedro Erdlich*  
À SERVIDORA  
PARA EXTRAÇÃO DA RESOLUÇÃO E  
ENCAMINHAMENTO AO DIÓPI/PUBLICAÇÃO.  
EM \_\_\_\_\_  
Diretor do DEL

Matéria : RF Projeto de R. nº1803/2018

Reunião : 62ª Sessão Ordinária  
 Data : 11/07/2019 - 16:13:57 às 16:13:57  
 Tipo : Simbólica  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 12 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	34	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Simbólico	
35	Cleber Felix	PP	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
36	Waguinho Ito	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :  
 SIM 12      NÃO 0

TOTAL  
12

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8625	35	@

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO N° 2023**

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Resolução n° 1.912, de 20 de Maio de 2013, criando a comenda Humberto Salla.*

**Art. 1º** Altera o art. 1º, inciso I, da Resolução n° 1.912, de 20 de Maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla:

**I - Comendas:**

**- Comenda Humberto Salla, será destinada as pessoas e as entidades que tenham se destacado na luta do bem estar animal.**

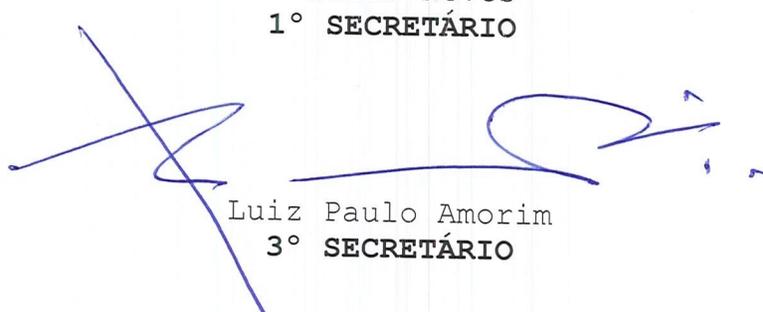
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de Julho de 2019.

  
Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

  
Dalto Neves  
**1º SECRETÁRIO**

  
Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

  
Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8675	36	

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 1011 Ano VII

Vitória (ES), Quinta -feira, 18 de Julho de 2019.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 70 da Lei nº. 2.994 de 17/12/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Interromper as férias do servidor **Renato Zanoli Fanchiotti**, matrícula nº 3260.

**Art.2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 22 de julho de 2019.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de julho de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÃO Nº 2023

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Resolução nº 1.912, de 20 de Maio de 2013, criando a comenda Humberto Salla.*

**Art. 1º** Altera o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.912, de 20 de Maio de 2013, criando a Comenda Humberto Salla:

#### ***I – Comendas:***

***- Comenda Humberto Salla, será destinada as pessoas e as entidades que tenham se destacado na luta do bem estar animal.***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de Julho de 2019.

Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Dalto Neves  
**1º SECRETÁRIO**

Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 2023

Em anexo.

Em, 24/07/2019

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 24/07/2019

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 24/07/2019

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE  
Em, 31/07/2019